



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha comunica aos interessados que se encontra aberto Chamamento Público para o credenciamento de todos os interessados em prestar serviços de Fisioterapia, de forma complementar e acessória da assistência aos usuários do SUS no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Município de Cunha, e com foco nos beneficiários assistidos pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa (CMDPI), com base na Lei 8666/93, na Lei 8080/90, Portaria GM/MS 2.916, de 13 de novembro de 2007 e conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA PARA O CREDENCIAMENTO:

Da data de publicação deste Edital até 30 de NOVEMBRO de 2022

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cunha – localizada na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Semanalmente às segundas-feiras, às 15h30min, de 29 de agosto a 30 de novembro de 2022.

Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Cunha, nem membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa (CMDPI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Maiores informações: licitacao@cunha.sp.gov.br ou (12) 3111-2302.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento e possível contratação dos interessados em prestar serviços de Fisioterapia, de forma complementar e acessória da assistência aos usuários do SUS no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Município de Cunha e com foco nos beneficiários assistidos pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa (CMDPI), segundo os critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. O CMDPI efetivará as contratações com base no cadastro de prestadores credenciados, mediante o atendimento ao disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, conforme minuta de contrato constante no Anexo V deste edital.

2. DOS ATENDIMENTOS

2.1. DO PÚBLICO ALVO – Serão atendidos os usuários que preencham cumulativa e obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 2.1.1 – Inscrito no CADÚNICO;
- 2.1.2 - Possuir encaminhamento médico;
- 2.1.3 – Possuir idade acima dos 60 (sessenta) anos;
- 2.1.4 – Ser residente e domiciliado no Município de Cunha.

2.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

2.2.1 - Tempo de espera na fila para o atendimento, segundo registro oficial da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.2 – Maior idade.

2.3. DOS LOCAIS DOS ATENDIMENTOS –

2.3.1 - Os atendimentos serão realizados no domicílio do paciente e com os materiais necessários para os respectivos atendimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

2.3.2 – Os domicílios poderão estar localizados em quaisquer dos bairros e/ou distritos abrangidos na área territorial do Município de Cunha, tendo como referência os locais constantes do Anexo VII.

2.3.3 – Desde que autorizado pelo CMDPI, os atendimentos poderão ser realizados em espaço próprio adequado, disponibilizado pelo profissional;

2.3.4 – Não haverá quaisquer ônus ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, sob qualquer rubrica ou nomenclatura, para pagamento de despesas com locomoção do profissional contratado até o local do atendimento.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais que manifestem interesse, que conheçam e aceitem as condições determinadas e que apresentem a habilitação exigida.

3.2 - A documentação deverá ser entregue na Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cunha – localizada na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, da data de publicação deste Edital até o dia 30 de novembro de 2022, das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

3.3. Os prestadores de serviço de saúde interessados em participar do certame deverão apresentar Envelope endereçado ao CMDPI contendo os seguintes documentos:

3.3.1 - Carta de Credenciamento (Anexo II), assinada pelo responsável legal que assinará o contrato solicitando o cadastramento;

3.3.2 - Cópia do RG ou CNH;

3.3.3 – Cópia do CPF (caso não constar em um dos documentos do Item 3.3.1);

3.3.4 – Cópia de um comprovante de residência (preferencialmente contas de fornecimento de serviços contínuos, tais como energia elétrica, água e esgoto, telefone e/ou internet ou similares);

3.3.5 - Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

3.3.6 - Comprovante de inscrição do profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) válido e ativo;

3.3.7 – Currículo profissional (resumido);

3.4. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a um único Credenciamento.

3.5. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo Correio.

4 - DAS VAGAS

4.1. Os profissionais serão credenciados em lista única.

4.2. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos documentos apresentados pelos proponentes.

6.2. Nenhum membro da Comissão poderá participar de forma alguma do presente Chamamento enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais, empresariais ou de parentesco, com as propostas apresentadas.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão selecionará e habilitará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital. **Serão credenciados** todos os proponentes que **apresentarem toda a documentação exigida**.

7.2 A Comissão realizará entrevista com os oficinairos habilitados, em data a ser informada oportunamente e comunicada aos mesmos.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

8.1.1 – o candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento.

9 – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

9.1. A lista com os profissionais que forem habilitados para serem contratados, será publicada no Diário Oficial do Município em ordem alfabética, após a análise e deliberação da Comissão.

9.2. Serão publicadas tantas listas quantas forem necessárias, tendo em vista a apresentação paulatina de pedidos de credenciamento, respeitada a data-limite deste Chamamento.

9.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à “Comissão”, a ser entregue pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha – localizada na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

9.3. Não serão conhecidos recursos enviados pelos Correios, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

9.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso à Secretaria de Ação Social, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma e correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

10.2. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as demandas de atendimento e disponibilidade orçamentária.

10.3. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

10.4. As contratações serão feitas como pessoa física ou jurídica, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.5. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 dias após o recebimento do comunicado para se apresentar ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

10.6. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 10.5, será convocado outro selecionado.

10.7. Não poderão ser contratados aqueles que tiverem débitos tributários com o Município de Cunha.

10.8. No ato da contratação, caso haja a necessidade alteração de uma pessoa, o proponente deverá solicitá-la justificadamente, e a critério da Unidade requisitante a alteração poderá ser aceita. Salientando que, no caso de indisponibilidade do proponente, a contratação não poderá ser realizada.

10.9. Para assinatura do contrato o profissional credenciado deverá apresentar:

10.9.1. Atestado de Antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública, a fim de verificar quanto a possíveis pendências jurídico-criminais atuais;

10.9.2. Comprovação de inscrição municipal, para fins de habilitação para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços;

10.9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa;

10.9.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.9.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11. DA REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

11.1 O credenciado receberá o valor unitário de R\$39,89 (trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) por sessão de fisioterapia.

11.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

11.4. Os credenciados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira que a Administração indicar, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

11.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.6. A Secretaria Municipal de Promoção Social não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Cunha (Secretaria Municipal de Ação Social / Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa).

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa que pretende rescindir antes de seu término.

12.2.1. Nesta situação, o contratado deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 12.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

13.2. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

13.3. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

13.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

13.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

13.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas em acordo com o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

13.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa no ato da contratação poderá ser considerada como falta. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

13.8. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação, notadamente o Estatuto do Idoso e Código Penal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, ouvidas as áreas competentes.

14.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.3. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos transmitidos aos pacientes atendidos, excluída qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

14.4. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

14.5. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Estância Climática de Cunha, 16 de agosto de 2022.

Regina Gomes dos Santos Costa
Secretária Municipal de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ATENDIMENTOS

1.1. DO PÚBLICO ALVO – Serão atendidos os usuários que preencham cumulativa e obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 1.1.1 – Inscrito no CADÚNICO;
- 1.1.2 - Possuir encaminhamento médico;
- 1.1.3 – Possuir idade acima dos 60 (sessenta) anos;
- 1.1.4 – Ser residente e domiciliado no Município de Cunha.

1.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 1.2.1 - Tempo de espera na fila para o atendimento, segundo registro oficial da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2.2 – Maior idade.

2. DOS LOCAIS DOS ATENDIMENTOS –

2.3.1 - Os atendimentos serão realizados no domicílio do paciente e com os materiais necessários para os respectivos atendimentos;

2.3.2 – Os domicílios poderão estar localizados em quaisquer dos bairros e/ou distritos abrangidos na área territorial do Município de Cunha, tendo como referência os locais constantes do Anexo VII.

2.3.3 – Desde que autorizado pelo CMDPI, os atendimentos poderão ser realizados em espaço próprio adequado, disponibilizado pelo profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

2.3.4 – Não haverá quaisquer ônus ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, sob qualquer rubrica ou nomenclatura, para pagamento de despesas com locomoção do profissional contratado até o local do atendimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma e correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3.2. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as demandas de atendimento e disponibilidade orçamentária.

3.3. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

3.4. As contratações serão feitas como pessoa física ou jurídica, conforme o caso.

3.5. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 dias após o recebimento do comunicado para se apresentar ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

3.6. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 10.5, será convocado outro selecionado.

3.7. Não poderão ser contratados aqueles que tiverem débitos tributários com o Município de Cunha.

3.8. No ato da contratação, caso haja a necessidade de alteração de uma pessoa, o proponente deverá solicitá-la justificadamente, e a critério da Unidade requisitante a alteração poderá ser aceita. Salientando que, no caso de indisponibilidade do proponente, a contratação não poderá ser realizada.

3.9. Para assinatura do contrato o profissional credenciado deverá apresentar:

3.9.1. Atestado de Antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública, a fim de verificar quanto a possíveis pendências jurídico-criminais atuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

3.9.2. Comprovação de inscrição municipal, para fins de habilitação para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços.

3.9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa;

3.9.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.9.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O credenciado receberá o valor unitário de R\$39,89 (trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) por sessão de fisioterapia.

4.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

4.4. Os profissionais selecionados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira que a Administração indicar, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

4.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

4.6. A Secretaria Municipal de Promoção Social não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Cunha (Secretaria Municipal de Ação Social / Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Requeiro a inscrição no Chamamento Público nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 154/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Envio em anexo a documentação exigida.

Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para a prestação de serviços de fisioterapia não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Promoção Social e/ou pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome Completo:

Banco:..... Agência nº:..... Conta nº:

Endereço completo:

E-mail: CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

Telefone FIXO: Telefone CELULAR:

Número de contato WhatsApp:

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Local e Data

Nome Completo

RG n.º / CPF n.º / CREFITO n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI DÉBITOS

À

Secretaria Municipal de Promoção Social

Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa

Declaro, sob as penas da lei, que não apresento débitos tributários perante às Fazendas Públicas, em especial perante a PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA.

Cunha, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome: _____

R.G. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2022

ANEXO IV-

Declaração de aceite das condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°008/2022

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que a eventual seleção neste Credenciamento não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Promoção Social e/ou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não tem a obrigatoriedade de efetivar a contratação, pois a mesma ficará condicionada à demanda e à disponibilidade orçamentária.
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no tocante aos locais, datas e horários, para a realização dos atendimentos.
- Declaro ainda que não sou servidor público vinculado à Prefeitura Municipal de Cunha ou em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de Cunha e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Estância Climática de Cunha, ____ de _____ de 2022

Assinatura

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada pela _____, Sr^a. _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e _____, inscrita no (CPF ou CNPJ) nº _____, estabelecida à _____, Bairro _____, no município de _____, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos da Lei 8.666/1993 em sua redação atual, bem como do Edital de Chamamento Público nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES.

1.1. **CARACTERÍSTICAS:** Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia, nas seguintes características:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO POR ATENDIMENTO	TOTAL
1		ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$39,89	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Início da prestação do serviço:** Em até 5 dias, após o recebimento da AF.

2.2 – A AF expedida após a assinatura do contrato indicará:

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da AF;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail à Contratada a AF. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

2.2.2 - A empresa deve comunicar o horário de início com 24 horas de antecedência.

2.2.3 - O serviço será prestado conforme Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

2.2.3.1 - O responsável pela fiscalização do serviço fará a conferência do mesmo, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente caso o mesmo presente não atenda às especificações.

2.2.4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia _____.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____) e onerará as dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

4.2 – O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente indicada pela contratada segundo a apuração mensal a partir do 1º dia útil do mês subsequente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Chamamento Público.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua redação atual.

8.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

8.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua redação atual.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, de de 2022

Prefeitura Municipal de Cunha - SP

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Nome:

RG nº:

TESTEMUNHA

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

ANEXO VII – LOCAIS DE REFERÊNCIA

Locais das Unidades de Saúde, onde poderão ser prestados os atendimentos

Em Área Urbana:

- 01 - UBS DR. ANTONIO FRANCISCO NEVES - Praça Midair Jose Teodoro, s/nº, Falcão – Cunha/SP
- 02 – CENTRO DE SAUDE DAHER PEDRO - Praça Prudente Guimarães, nº 90, Alto do Cruzeiro - Cunha/SP
- 03 - ESF PAULO JARBAS - Rua João Mayella Querido, 223, Olaria - Cunha/SP
- 04 – ESF ALTO DO GOUVEA – Rua Ezequiel Vaz de Campos, 98, Alto do Gouveia – Cunha/SP

Em Área Rural:

- 05 – ESF CAMPOS NOVOS – Rua Padre Francisco, s/nº, Distrito de Campos Novos de Cunha - Cunha/SP, Zona Rural – 28 km distante do Centro Administrativo de Cunha
- 06 – ESF ARAUCÁRIA - Sede Rural: Bairro Paraibuna – Zona Rural, aproximadamente 25 km do Centro
- 07- ESF DAS CACHOEIRAS - Sede Rural: Bairro Vargem do Tanque - Zona Rural, aproximadamente 30 km da Sede Urbana